

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União  
Departamento Municipal de Esportes

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas**, destinados à premiação de eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Porto União/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações constantes do Anexo I.

#### 1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda contínua de premiações em eventos esportivos promovidos pelo Município de Porto União/SC, tais como campeonatos, torneios, competições escolares e projetos esportivos.

A disponibilização de troféus e medalhas é essencial para:

- incentivo à prática esportiva;
- valorização dos atletas participantes;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte;
- promoção da integração social e comunitária.

Considerando a frequência dos eventos ao longo do ano, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, visando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na aquisição conforme demanda.

#### 1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Denizart Dulz Junior  
CPF 066.096.379-54  
Agente esportivo

#### 1.3. Nome completo do Fiscal de contrato .

Liliane Laura Erhard,  
CPF 103.908.419-27  
Agente Esportivo

#### 1.4. Prazo para a entrega/execução/instalação.

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Departamento Municipal de Esportes de Porto União, situada na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, S/n, Anexo Central da Cidadania, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC

#### 1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração;

- Os itens deverão ser entregues com **personalização (adesivo/gravação)** conforme layout fornecido;
- Todas as despesas com transporte, embalagem, tributos e encargos serão por conta da contratada;
- Produtos em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos em até **05 dias úteis**;
- Poderá ser exigida **amostra** do produto vencedor, no prazo de até 10 dias;
- Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente para conferência;
- Definitivamente após verificação de conformidade.

### **1.7. Prazo de vigência/execução do contrato**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de premiação esportiva, compreendendo troféus, medalhas e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das competições, campeonatos, torneios, festivais e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Porto União.

A disponibilização desses materiais é essencial para a adequada execução das atividades esportivas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, uma vez que a premiação representa instrumento de incentivo à participação dos atletas, equipes e entidades esportivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à integração social, à promoção da saúde e ao desenvolvimento esportivo local.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que os objetos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, podendo ser descritos de forma clara e precisa no Termo de Referência.

Além disso, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações e eventos esportivos previstos no calendário anual do Departamento Municipal de Esportes, assegurando o atendimento do interesse público e a adequada valorização dos participantes das competições realizadas pelo Município. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se conveniente, oportuna e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a aquisição parcelada dos itens conforme a demanda ao longo do período de vigência, garantindo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério por lote se justifica pela necessidade de padronização dos itens, compatibilidade estética dos materiais e otimização logística

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- O fornecimento será sob demanda;
- A solicitação ocorrerá via Autorização de Fornecimento;
- Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas;
- A contratada deverá garantir qualidade, acabamento e durabilidade.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados após:

- Entrega dos produtos;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme condições estabelecidas no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais)**, apurado por meio de pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, observando-se as disposições do **Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023**, e do **art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para a definição do valor estimado foram solicitados e analisados orçamentos de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, considerando especificações técnicas equivalentes, condições de fornecimento e padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração Municipal. Após a análise das propostas recebidas, constatou-se que o valor utilizado como referência apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza.

A adoção do **menor preço obtido na pesquisa de mercado** justifica-se em razão da padronização dos itens a serem adquiridos, os quais possuem características objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas. Verificou-se que a cotação de menor valor atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não havendo prejuízo à qualidade dos materiais de premiação esportiva a serem fornecidos.

Além disso, a utilização do menor preço como parâmetro para a estimativa da contratação está alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de condições favoráveis para o Município.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais)** é compatível com a realidade de mercado e representa referência adequada para a futura contratação, atendendo aos requisitos legais e ao interesse público envolvido.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente as especificações;
- Substituir produtos irregulares;
- Arcar com todos os custos logísticos;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir Autorizações de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme previsto;
- Fornecer layout para personalização.

## **13. PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Termo de Referência todas as condições necessárias à contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Porto União/SC, 11 de maio de 2026.

---

STHEFAN ANDREY WILLENS  
SECRETÁRIO DE ADM. E ESPORTES